

À
Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Glória do Goitá
Em atenção a Sra. Mayanne Ruth de Oliveira

Escolha do Contratado e Justificativa de Valor

Senhora Secretária,

Foi encaminhada a este Setor de Contratação Direta solicitação para instauração de processo administrativo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor, visando à **Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Carta de Serviço ao Usuário (CSU), Ouvidoria Municipal, englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, manutenção preventiva e evolutiva, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resolução TC nº 068/2019 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que disciplina a Transparência Pública a ser observada pelas Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal da Glória do Goitá e demais órgãos da administração direta, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo configuração, treinamento dos funcionários e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.**

Após verificação da regular instrução processual, observou-se o atendimento aos documentos exigidos: Documento de Formalização da Demanda – DFD, Certidão de Dispensa de ETP, Mapa de Riscos, Metodologia de Cotação com a pesquisa de preços, Declaração de Dotação Orçamentária, Termo de Referência e Aprovação do termo de referência. O edital conforme regulamentação do Município, Decreto nº 09/2025 foi publicado no Diário Eletrônico do Município de Glória do Goitá (<http://gloriadogoita.pe.gov.br>), cujo edital foi disponibilizado em 08/05/2025. O prazo para apresentação das propostas e documentos de habilitação expirou em 13/05/2025.

Durante o período de divulgação, houve apenas 01 (uma) empresa participantes, qual seja, JI VIANA SILVA FILHO – ME – CNPJ nº 28.805.052/0001-54.

No que se refere a proposta de preços, a empresa apresentou proposta com o valor global de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais). Foi encaminhado email para a empresa a título de negociação onde a mesma respondeu que não seria possível um redução no valor apresentado.

Analisando os documentos de habilitação, verificamos que a empresa atendeu ao disposto no Instrumento Convocatório

Informamos ainda que, os documentos de habilitação foram diligenciados nos órgãos emissores verificando sua autenticidade.



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes

Conclusão

Informamos que a empresa J I VIANA SILVA FILHO – ME – CNPJ nº 28.805.052/0001-54, com a proposta de preços no valor global de R\$ R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) está com documentação habilitatória completa.

Ressaltamos que a análise ora realizada por este setor limita-se à verificação formal e procedimental, não implicando juízo de valor quanto à conveniência ou oportunidade da contratação, tampouco quanto à capacidade técnica ou à veracidade das informações apresentadas pelas empresas participantes, cabendo à autoridade competente a decisão final quanto à contratação.

Assim, diante de todo o exposto, encaminha-se o presente processo administrativo à autoridade competente, para que, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021, seja dada a devida continuidade.

Glória do Goitá, 19 de Maio de 2025

Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Gestora de Contratação Direta
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá